

2025-2028

Regulamento de Utilização da Cozinha Pedagógica – Anexo 10



Escola Profissional da Figueira da Foz - EPFF

Regulamento de Utilização da Cozinha Pedagógica

*

○ **Objetivo**

Garantir a segurança, higiene e bom funcionamento da cozinha durante as atividades práticas, promovendo um ambiente de aprendizagem profissional e organizado.

○ **Higiene Pessoal e Alimentar**

- Lavar as mãos antes de iniciar qualquer atividade e sempre que necessário.
- Manter unhas curtas e limpas, sem verniz ou gel.
- Seguir rigorosamente as normas de higiene alimentar: armazenamento correto, etiquetagem de produtos e atenção às datas de validade.

○ **Acesso e Uniforme**

- A cozinha é destinada apenas a formadores/as, formandos/as e colaboradores/as autorizados.
- O uso completo do uniforme é obrigatório: jaleca, calças, sapatos antiderrapantes, touca ou chapéu e avental.
- É proibido o uso de jóias, relógios, pulseiras e adornos durante as atividades na cozinha.

○ **Organização e Limpeza**

- Cada formando é responsável pelo seu posto de trabalho.
- Lavar, secar e arrumar utensílios após o uso.
- Separar e descartar o lixo corretamente.
- Não retirar materiais da cozinha sem autorização.

○ **Segurança**

- Conhecer e respeitar as normas de segurança no manuseamento de equipamentos (fornos, fogões, facas, máquinas).
- Manter corredores e áreas de trabalho limpos e desobstruídos.
- Informar imediatamente qualquer acidente ou incidente ao/à formador/a.
- Utilizar corretamente técnicas de levantamento e transporte de cargas.

○ **Comportamento**

- Respeitar colegas, formadores/as, funcionários/as e regras da cozinha.
- Manter postura profissional e atitude colaborativa.
- É proibido fumar, comer, beber ou usar telemóvel na zona de trabalho.
- Desperdício de alimentos, descuido com equipamentos ou desrespeito às normas pode levar a medidas disciplinares.
- Acatar e cumprir as orientações dadas pelo/a formador/a ou funcionárias/os.
- Normas aplicam-se também ao refeitório escolar.

○ **Avaliação e Responsabilidade**

- ⇒ O cumprimento das normas será considerado na avaliação prática.
- ⇒ Danos causados por negligência poderão ser imputados ao/à formando/a responsável.
- ⇒ O incumprimento das regras pode resultar em suspensão temporária das atividades ou outras medidas disciplinares.
- ⇒ Evitar o barulho no espaço.

Figueira da Foz, 03 de setembro de 2025

A Direção